



Município de Leiria Câmara Municipal

DELIBERAÇÃO DA REUNIÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE 2022/01/25

Unidade Orgânica responsável pela deliberação | GABINETE DE APOIO PRESIDENCIA

Epígrafe | Contrato Interadministrativo de delegação de competências entre o Município de Leiria e a União das Freguesias de Leiria, Pousos, Barreira e Cortes no âmbito da execução de obras diversas – Adenda n.º 6

Deliberação | Considerando que:

i) Foi aprovada pela Câmara Municipal na sua reunião realizada em 04 de dezembro de 2020, a minuta do Contrato Interadministrativo de delegação de competências nas Freguesias/União das Freguesias no âmbito da realização de obras diversas, tendo a mesma sido posteriormente aprovada pela Assembleia Municipal na sua sessão extraordinária de 14 de dezembro de 2020;

ii) Na reunião da Câmara Municipal de Leiria, datada de 30 de novembro de 2021, foi proposta a Adenda n.º 5, tendo a mesma sido aprovada pela Assembleia Municipal de Leiria na sua sessão de 14 de dezembro de 2021, relativa à modificação dos Anexos I e II do Contrato Interadministrativo de delegação de competências entre o Município de Leiria e a União das Freguesias de Leiria, Pousos, Barreira e Cortes no âmbito da execução de obras diversas, para o ano de 2022;

iii) A União das Freguesias de Leiria, Pousos, Barreira e Cortes solicitou a prorrogação do prazo de execução das intervenções previstas para 2021, designadamente execução de passeios em redor dos parques infantis radical da Guimarães e execução de parques infantis em Leiria (Parque radical) e na Guimarães (entre a rua Poetisa Natália Correia e a Rua D. José Alves de Matos), para 2022 e, conseqüentemente, a prorrogação da entrega de relatórios de execução física e financeira;

iv) O motivo da prorrogação do prazo de execução das intervenções, se relaciona com as eleições autárquicas que decorreram no ano de 2021 e com os condicionalismos na aquisição de materiais de construção, bem como de ausência de trabalhadores por isolamento devido à Covid-19;

v) Em relação à execução do parque infantil sito no parque radical em Leiria, verificou-se condicionalismos na sua execução, uma vez que está dependente de autorização de entidades externas;

v) Estamos perante uma necessidade objetiva de modificação do contrato decorrente de razões de interesse público motivadas por uma nova ponderação das circunstâncias existentes, por facto imprevisto traduzido em nova ponderação das circunstâncias existentes tal como previsto na Cláusula 16.º do Contrato Interadministrativo de delegação de competências entre o Município de Leiria e a União das Freguesias de Leiria, Pousos, Barreira e Cortes no âmbito da execução de obras diversas, podendo esta pretensão ser aprovada dada a necessidade de realização as intervenções objeto de contratualização entre as partes.

Perante o exposto, **propõe-se** a minuta de modificação ao contrato interadministrativo supra identificado nos termos que se a seguir se transcrevem.

“CONTRATO INTERADMINISTRATIVO DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS

ENTRE O MUNICÍPIO DE LEIRIA E A UNIÃO DAS FREGUESIAS DE LEIRIA, POUSOS, BARREIRA E CORTES NO ÂMBITO DA EXECUÇÃO DE OBRAS DIVERSAS – ADENDA N.º 6

Entre o **Município de Leiria**, NIPC 505181266, com sede no Largo da República, em Leiria e com o endereço eletrónico cmleiria@cm-leiria.pt, representado pelo Presidente da Câmara Municipal, Gonçalo Lopes, no uso das competências previstas nas alíneas a) e c) do n.º 1 e na alínea f) do n.º 2 do artigo 35.º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, como Primeiro Outorgante e a **União das Freguesias de Leiria, Pousos, Barreira e Cortes**, NIPC 510837506, com sede em Rua Conde Ferreira, N.º 28, Leiria, e com o endereço eletrónico junta.lpbc@gmail.com, representada pelo Presidente da Junta de Freguesia, José Manuel da Cunha, no uso das competências previstas nas alíneas a) e g) do n.º 1 do artigo 18.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, como Segunda Outorgante, para os efeitos do Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências, no âmbito da execução de obras diversas, cuja minuta foi

aprovada pela Assembleia Municipal de Leiria no uso da competência prevista na alínea k) do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, em sua sessão de 14 de dezembro de 2020, é celebrada a modificação a este contrato, sob a forma de adenda, nos termos que se seguem:

Clausula 1.ª | Objeto da modificação ao contrato

A presente modificação ao contrato interadministrativo de delegação de competências cuja minuta foi aprovada na reunião da Câmara Municipal de Leiria de 04 de dezembro de 2020 e aprovada pela Assembleia Municipal de Leiria na sua sessão extraordinária de 14 de dezembro de 2020 e outorgado entre o Município de Leiria e a União das Freguesias de Leiria, Pousos, Barreira e Cortes para a execução de obras diversas, tendo posteriormente sido objeto de adenda nos termos aprovados pela Câmara Municipal na sua reunião de 30 de novembro de 2021 e aprovada pela Assembleia Municipal de Leiria na sua sessão de 14 de dezembro de 2021 (Adenda n.º 5), tem por objeto a prorrogação do prazo das intervenções previstas executar em 2021.

Cláusula 2.ª | Prorrogação do prazo para execução das obras previstas para 2021

1. As intervenções previstas executar em 2021 que são prorrogadas para o ano de 2022:

Freguesia/União das Freguesias	Contrato Interadministrativo Obras Diversas -2021
União das Freguesias de Leiria, Pousos, Barreira e Cortes	Execução de passeios em redor do parque infantil (Parque radical da Guimarães)
	Execução de parques infantis em Leiria (Parque Radical) e na Guimarães (entre a Rua Poetisa Natália Correia e a Rua D. José Alves de Matos)

2. Os recursos financeiros destinados à execução do contrato interadministrativo de delegação de competências para a execução de obras diversas outorgado pelo Município de Leiria e pela União das Freguesias de Leiria, Pousos, Barreira e Cortes, podem ser transferidos para o Segundo Outorgante quando suportados por documentos comprovativos de despesa emitidos em 2022, desde que decorrente do prazo de execução da empreitada de obras públicas adjudicada neste âmbito.

Cláusula 4.ª | Forma de prorrogação do contrato

A presente prorrogação do contrato interadministrativo de delegação de competências entre o Município de Leiria e a União das Freguesias de Leiria, Pousos, Barreira e Cortes é celebrada por escrito, composta pelo respetivo clausulado e pelos anexos que dele fazem parte integrante e constitui adenda ao contrato interadministrativo outorgado entre as partes.

Cláusula 5.ª | Produção de efeitos

A prorrogação do contrato interadministrativo produz todos os seus efeitos a partir da data da sua outorga.

Cláusula 6.ª | Publicidade

A prorrogação do contrato interadministrativo é publicitada no sítio da internet do Município de Leiria.

Parágrafo Primeiro: A minuta de adenda do Contrato Interadministrativo de delegação de competências entre o Município de Leiria e a União das Freguesias de Leiria, Pousos, Barreira e Cortes, no âmbito da execução de obras diversas, foi presente a reunião da Câmara Municipal de Leiria de ___ de _____ de 2022, e, em conformidade com o disposto na alínea m) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, e submetida à sessão da Assembleia Municipal de Leiria de ___ de _____ de 2022, para efeitos de aprovação, no termos da alínea k) do n.º 1 do artigo 25.º do mesmo Anexo.

Foi igualmente presente a reunião da Junta de Freguesia da União das Freguesias de Leiria, Pousos, Barreira e Cortes em ___ de _____ de 2022, e, em conformidade com o disposto na alínea j) do n.º 1 do artigo 16.º do Anexo I da referida Lei, submetido à sessão da Assembleia de Freguesia da União das Freguesias de Leiria, Pousos, Barreira e Cortes em ___ de _____ de 2022, para efeitos de autorização da sua celebração, nos termos da alínea g) do n.º 1 do artigo 9.º do Anexo I do mesmo diploma legal.

Parágrafo Segundo: A adenda deste contrato interadministrativo é feita em duplicado, composta por ___ (____) folhas, destinando-se um exemplar a cada outorgante, sendo devidamente assinado pelos seus representantes depois de declararem ter lido, compreendido e aceite todas as suas cláusulas.

Leiria, ___ de _____ de 202__.

O Presidente da Câmara Municipal de Leiria | Gonçalo Lopes

O Presidente da Junta de União das Freguesias de Leiria, Pousos, Barreira e Cortes | José Manuel da Cunha”.

A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, no uso da competência prevista na alínea l) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, **deliberou por unanimidade:**

(3)

a) Aprovar a prorrogação do prazo para execução das obras a realizar em 2021 para 2022, nos termos e condições constantes na minuta de adenda;

b) Submeter a presente minuta de adenda à Assembleia Municipal para efeitos da sua aprovação, em conformidade com o previsto na alínea m) do n.º 1 do artigo 33.º, conjugado com o preceituado na alínea k) do n.º 1 do artigo 25.º, ambos do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação;

c) Solicitar que a deliberação da Assembleia Municipal seja aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos, nos termos dos n.º 3 e 4 do artigo 57.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação.

A presente deliberação foi aprovada em minuta